



EDITAL PMI/CERSP/CMPC/ N° 01/2018

CONSIDERANDO ordem do Prefeito Municipal de Imbituba, que determinou a abertura do presente edital à Comissão Especial de Recrutamento e Seleção de Pessoal - CERSP - da Prefeitura Municipal de Imbituba, Santa Catarina, de maneira que esta Comissão o faz no uso de suas atribuições, conferidas pelo decreto PMI n° 65/2008 e pela lei complementar municipal 4175/2013;

CONSIDERANDO o disposto na lei Ordinária Municipal n° 4.175, de 18 de abril de 2013;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n° 4.276 de 05 de novembro de 2013;

CONSIDERANDO as alterações dadas pela Lei Complementar Municipal n° 4.874, de 21 de dezembro de 2017, que autoriza o Executivo Municipal a criar a CMIC – Comissão Municipal de Incentivo à Cultura, no âmbito municipal e suas alterações;

CONSIDERANDO que o presente edital é referendado pelo Conselho Municipal de Política cultural – CMPC, que observará, além das exigências normativas vigentes, outros condicionantes estabelecidos neste edital;

TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, o presente Edital de Abertura do PROCESSO DE SELEÇÃO dos Membros da Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, para o biênio 2018/2020, realizado pela CERSP, que observará os seguintes procedimentos:

- a) Inscrição;
- b) habilitação;
- c) seleção e classificação;
- d) nomeação;
- e) posse.

1. DO OBJETO

O objeto deste Edital é a composição da Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, a partir de seleção e classificação amparada por este edital, tendo por base a RESOLUÇÃO CMPC IMB N° 01 de 14 de maio de 2018.

2. DA QUALIFICAÇÃO E REQUISITOS PARA MEMBROS DA CMIC

2.1. O candidato deverá ser Pessoa Física, maior de 18 (dezoito) anos.

2.2. Deverá ser classificado no processo de seleção para composição da CMIC.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Comissão Especial de Recrutamento e Seleção de Pessoal – CERSP

2.3. Os membros da CMIC devem possuir, além dos requisitos previstos neste Edital, a seguinte qualificação geral:

2.3.1. Domínio da legislação aplicada à Cultura de Imbituba;

2.3.2. Domínio da legislação aplicada aos mecanismos de incentivo fiscal, normas legais que envolvam a possibilidade de parcerias entre entes públicos e organizações da sociedade civil, além de outras parcerias que envolvam transferências voluntárias no âmbito da Prefeitura Municipal de Imbituba;

2.3.3. Capacidade de redigir textos e avaliar com impessoalidade, clareza e concisão;

2.3.4. Conhecimento de gestão cultural;

2.3.5. Possuir capacidade para desempenho das atribuições contidas na RESOLUÇÃO CMPC IMB N° 01/2018.

2.3.6. Ter conhecimento técnico e/ou formação e/ou reconhecido mérito em pelo menos uma das áreas culturais, comprovados por meio de currículo e/ou portfólio e/ou diplomas e certificados, segundo critérios do item 6.

3. DAS ÁREAS E VAGAS PARA ATUAÇÃO

3.1. O interessado deverá indicar no Formulário de Inscrição a(s) área(s) e segmento(s) que pretende atuar, devendo preencher os requisitos exigidos, conforme disposto no item 4 deste edital

3.2. Serão selecionados 3 (três) profissionais da área técnico-artística voltada à Cultura, pertinentes a um ou mais dos segmentos a seguir:

3.2.1. artes visuais;

3.2.2. artes digitais;

3.2.3. design;

3.2.4. música;

3.2.5. teatro;

3.2.6. dança;

3.2.7. circo;

3.2.8. audiovisual;

3.2.9. literatura, livro e leitura;

3.2.10. artesanato; e

3.2.11. arquitetura e urbanismo;

3.3. Serão selecionados 2 (dois) profissionais da área de Patrimônio Cultural, pertinentes aos segmentos a seguir:

3.3.1. culturas afro-brasileiras;

3.3.2. culturas dos povos indígenas;

3.3.3. cultura açoriana;

3.3.4. culturas populares;

3.3.5. arquivos, bibliotecas e museus;

3.3.6. patrimônio material e imaterial;

3.4. Serão selecionados 2 (dois) profissionais representantes de entidades fomentadoras de atividades e/ou pesquisadores culturais, pertinentes aos segmentos a seguir:

3.4.1. empresas e produtores culturais;

3.4.2. trabalhadores do meio cultural;

3.4.3. instituições culturais não-governamentais;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Comissão Especial de Recrutamento e Seleção de Pessoal – CERSP

3.4.4. pesquisadores culturais nas áreas de antropologia, ciências sociais, comunicação, filosofia, literatura e história.

3.5 Se alguma das vagas para membro da CMIC restarem vacantes por comprovado desinteresse dos profissionais das respectivas áreas, o preenchimento se dará por profissionais das outras áreas, obedecendo a classificação.

4. DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente através de protocolo na Prefeitura Municipal de Imbituba, no período correspondido entre os dias **07 de agosto de 2018 à 05 de setembro de 2018**, observado o horário de funcionamento deste.

4.2. A inscrição se efetivará por meio de protocolo de envelope contendo em seu exterior a etiqueta disponível no ANEXO I, devidamente preenchida;

4.3. No interior do envelope deverão conter os seguintes documentos agrupados, organizados, paginados e rubricados em manuscrito:

4.3.1. Formulário de inscrição, conforme ANEXO II, devidamente preenchido digitalmente;

4.3.2. Material que comprove conhecimento técnico e/ou formação e/ou reconhecido mérito em pelo menos uma das áreas culturais (portfólio e/ou currículo e/ou diplomas e certificados) segundo critérios do item 6.

4.3.3. Declaração de idoneidade, sob as penas da lei, conforme ANEXO III

4.3.4. Declaração afirmando não ser proponente e não ter participação em Projeto Cultural beneficiado com recursos da Prefeitura Municipal de Imbituba, conforme ANEXO III;

4.3.5. Declarar não ser membro do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, conforme ANEXO III;

4.3.6. Declaração afirmando estar ciente das obrigações estabelecidas neste edital e nas demandas advindas do órgão Gestor de Cultura, conforme ANEXO III;

4.3.7. Declaração afirmando ter conhecimento da legislação municipal cultural (Lei n 4.175/2013, Lei n 4276/2013, Lei 4784/2017), bem como sobre a conceituação temática à cultura, suas áreas, segmentos, critérios, voltadas à concepção e valorização da cultura no município, conforme ANEXO III;

4.3.8. Declaração afirmando que irá adquirir conhecimento sobre os outros segmentos e áreas culturais distintas da qual já detém e se inscreveu, conforme ANEXO III;

4.3.9. Cópia legível do documento de identificação com foto, afim de comprovação que o candidato é maior de 18 (dezoito) anos, entre outras comprovações;

4.3.10. Cópia CTPS com o número do PIS/PASEP;

5 DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA MEMBROS DA CMIC

5.1 A CERSP fará a análise, seleção e classificação dos candidatos inscritos, de acordo com os critérios previstos no item 6, e na documentação constante no item 4.

5.2 A CERSP encaminhará toda a documentação dos processos e a classificação da seleção, juntamente com os pareceres que fundamentaram sua decisão para posterior referendo do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

5.3. Após, a CERSP publicará no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC (www.diariomunicipal.sc.gov.br) a classificação do Processo de Seleção.

5.4. O processo de seleção ocorrerá em duas etapas:

5.4.1. A primeira etapa abrange a triagem por meio da análise da documentação exigida.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Comissão Especial de Recrutamento e Seleção de Pessoal – CERSP

5.4.2. Só serão habilitados os candidatos que juntarem toda a documentação conforme especificado no item 4.

5.4.3. Após será feita a avaliação conforme os critérios do item 6.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 Para avaliação dos candidatos, a CERSP terá como base os seguintes critérios objetivos:

CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO
EXPERIÊNCIA NA ÁREA ESPECÍFICA	Experiência igual ou superior a 10 anos	20
	Experiência de 05 a 10 anos	15
	Experiência igual inferior a 05 anos	7
FORMAÇÃO NA ÁREA ESPECÍFICA	Formação Nível Superior – Doutorado	20
	Formação Nível Superior – Mestrado	15
	Formação Nível Superior – Especialização	12
	Formação Nível Superior – Graduação	10
	Notório Saber	20
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	Experiência em produção e gestão de projetos culturais – nível nacional;	20
	Experiência e gestão de projetos culturais – nível estadual;	15
	Experiência e gestão de projetos culturais – nível municipal;	10
	Formação técnica em produção e gestão de projetos culturais	15
	Participação em Comissões e bancas de análise de projetos culturais – nível nacional	20
	Participação em Comissões e bancas de análise de projetos culturais – nível estadual	15
	Participação em Comissões e bancas de análise de projetos culturais – nível municipal	10
EVENTOS DE CAPACITAÇÃO	Participação em cursos, jornadas, simpósios,	15



ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
 Comissão Especial de Recrutamento e Seleção de Pessoal – CERSP

	congressos, semanas, encontros ou workshop específico nas áreas da cultura disponíveis neste edital, realizados a partir de 2010, cujo somatório das participações totalize carga horária mínima de 100 horas.	
	Participação em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop específico nas áreas da cultura disponíveis neste edital, realizados a partir de 2010, cujo somatório das participações totalize carga horária mínima de 80 horas.	10
	Participação em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop específico nas áreas da cultura disponíveis neste edital, realizados a partir de 2010, cujo somatório das participações totalize carga horária mínima de 60 horas.	7
	Participação em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop específico nas áreas da cultura disponíveis neste edital, realizados a partir de 2010, cujo somatório das participações totalize carga horária mínima de 40 horas.	5
AÇÕES	Trabalho desenvolvido ou que teve participação e contemple a valorização da memória histórica da cidade de Imbituba.	10
AMPLO CONHECIMENTO	Conhecimento interdisciplinar da cultura, comprovada com diplomas, certificados, entre	10



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Comissão Especial de Recrutamento e Seleção de Pessoal – CERSP

	outros documentos que comprove a participação e envolvimento em outros segmentos ou áreas além da que esteja concorrendo.	
--	---	--

6.2. Nos casos de empate será considerada a maior pontuação na qualificação técnica; ainda persistindo o empate, considerar-se-á a experiência na área específica igual ou superior a 10 (dez) anos para o desempate; persistindo o empate, o critério de desempate será quem tiver maior idade.

7. RECURSOS E REVISÕES

7.1. Aos candidatos será assegurado recurso da classificação divulgada quando da avaliação dos candidatos, conforme item 6 acima.

7.2. O candidato que se sentir prejudicado com a classificação em que se encontra, poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, desde que:

a) seja dirigido ao Presidente da CERSP da Prefeitura Municipal de Imbituba e entregue para registro no protocolo geral na Prefeitura Municipal, situada na Rua Ernani Cotrin n° 601, Centro, Imbituba, no horário de funcionamento do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado; ou através de SEDEX, postado, exclusivamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado.

b) constem obrigatoriamente do recurso nome completo do candidato e, fundamentação clara e ampla dos motivos. O referido recurso deverá ser devidamente firmado pelo candidato em todas as folhas.

c) seja apresentado digitado, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital.

7.3. Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não atender os requisitos do item 7.2.

7.4. Os recursos interpostos serão decididos em até 05 (cinco) dias úteis pela CERSP, contados, em qualquer caso, do dia seguinte ao término do prazo para interposição dos recursos.

7.5. Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, Internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

8. DA REMUNERAÇÃO

8.1. Os membros da CMIC perceberão, por reunião a que comparecerem, jeton no valor correspondente ao que a Lei n° 4.175/2013 menciona, sendo para este edital disponibilizados 25 (vinte e cinco) UFMs – Unidades Fiscais do Município, limitado o pagamento ao máximo de 6 (seis) reuniões mensais, com duração mínima de 3 (três) horas.

8.2. O valor pode variar conforme valor da UFM.

8.3. Será exigido comprovante oficial de abertura de conta junto a Caixa Econômica Federal, contendo a agência 1075 de Imbituba para crédito de sua remuneração (para este item, é requerido uma declaração fornecida pela Gerência de Pessoas).

9. DA NOMEAÇÃO E POSSE

9.1. A nomeação se dará através da publicação de Nomeação dos membros da CMIC no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC (www.diariomunicipal.sc.gov.br).

9.2. A posse como membro da CMIC para o biênio 2018/2020 se dará com a assinatura do termo de posse pelo membro e também pelo Chefe do Poder Executivo, em observância à lei n° 4.175/2013, ato que deverá preceder a primeira reunião que a CMIC irá realizar.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Comissão Especial de Recrutamento e Seleção de Pessoal – CERSP

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inobservância por parte dos candidatos às disposições, obrigações e compromissos que lhes caiba observar ou cumprir conforme disposto no presente procedimento e legislação aplicável, implica na desistência ou na sua exclusão automática do procedimento.

10.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais retificações e instruções específicas para a realização do Processo de Seleção, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2. Os casos omissos serão decididos pela CERSP.

10.3 Para proceder a inscrição no SNIIC e gerar seu número, conforme consta no formulário do candidato (ANEXO II), acesse o site <http://sniic.cultura.gov.br/> ;

10.4. Quaisquer informações sobre a CMIC estão dispostas na RESOLUÇÃO CMPC IMB Nº 01/2018.

Imbituba/SC, 07 de agosto de 2018.

Andreza Barcelos Carvalho
Presidente da CERSP

Registre-se e publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Comissão Especial de Recrutamento e Seleção de Pessoal – CERSP

ANEXO I
MODELO DE ETIQUETA

ENVELOPE DE INSCRIÇÃO
PROCESSO DE SELEÇÃO EDITAL PMI/CERSP/CMPC/ N° 01/2018
OBJETO: SELEÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – CMIC DE IMBITUBA
PARA: COMISSÃO ESPECIAL DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAS – CERSP
NOME DO CANDIDATO:
ÁREA CULTURAL:
SEGMENTO:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Comissão Especial de Recrutamento e Seleção de Pessoal – CERSP



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Comissão Especial de Recrutamento e Seleção de Pessoal – CERSP

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato:			
Área e Segmento de Formação/Experiência (Conforme item 2 deste edital):			
Entidade que representa (caso represente):			
CPF:	Carteira de Identidade:	Data de Emissão:	Órgão Expedidor:
Telefone Fixo:	Telefone Móvel:	Nº SNIIC (item 10.3 do edital):	
Endereço eletrônico (e-mail):			
Endereço residencial:			
Município:	UF:	CEP:	
Página no <i>Facebook/Website/Blog</i> e outros:			
Faça uma breve justificativa pela qual deve ser selecionado para atuar como membro da CMIC.			



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Comissão Especial de Recrutamento e Seleção de Pessoal – CERSP

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, _____, brasileiro(a), (estado civil),
(profissão/cargo que ocupa e nome do empregador), CPF nº _____, RG nº _____, residente
e domiciliado(a) na (endereço completo) município de _____, CEP _____,
email _____, telefone () _____, () _____, DECLARO, sob as penas da lei, para fins
de comprovação no PROCESSO DE SELEÇÃO dos Membros da Comissão Municipal de
Incentivo à Cultura – CMIC, da Diretoria de Cultura da Prefeitura Municipal de Imbituba para o
biênio 2018/2020, que:

- a) detenho idoneidade ilibada;
- b) não sou proponente ou participo de algum projeto cultural beneficiado por programas culturais da Prefeitura Municipal de Imbituba - PROCULT;
- c) não integro e não tenho acento como membro no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, Imbituba;
- d) estou ciente das obrigações estabelecidas neste edital e das demandas advindas do órgão Gestor de Cultura, relacionadas à análise e melhor desempenho de Programas e Editais de incentivo à Cultura;
- e) tenho conhecimento sobre a legislação municipal cultural (Lei n 4.175/2013, Lei nº 4276/2013, Lei 4784/2017), bem como sobre a conceituação temática à cultura, suas áreas, segmentos, critérios, voltadas à concepção e valorização da cultura no município;
- f) Declaro que irei adquirir conhecimento sobre os outros segmentos e áreas culturais distintas da qual já detenho e me inscrevi.

Estando assim, apto(a) a integrar a citada CMIC.

É o que cumpre declarar.

Imbituba/SC, de _____ de 2018.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Comissão Especial de Recrutamento e Seleção de Pessoal – CERSP**

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

EDITAL PMI/CERSP/CMPC/ N° 01/2018

NOME DO CANDIDATO:	TIPO DE RECURSO: <input type="checkbox"/> 1 - CONTRA PONTUAÇÃO <input type="checkbox"/> 2 - OUTROS
N° DE INSCRIÇÃO:	
FUNDAMENTAÇÃO:	
IMBITUBA/SC, ___/___/_____.	
 _____ Assinatura do candidato	